

LEI Nº 984/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2.804	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
33.50.41.00.00	Contribuições	01000	R\$	18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	18.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

05.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
05.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
1.501	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$	4.000,00
1.502	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$	5.000,00
1.503	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$	5.000,00
1.504	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, em 10 de Março de 2017.


GISELE POTILA FACCIN GUI
 Prefeita Municipal